

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

1

Bauru, 6 de setembro de 1989.

IMÓVEL: TRÊS PRÉDIOS de tijolos e UM BARRACÃO de madeiras, a saber: um prédio assobradado, para comércio e moradia, de tijolos, e concreto, coberto com telhas, com um pavimento térreo e outro superior, dotado de instalações elétricas e sanitárias, sob nºs 9-5 e 9-11 da rua 19 de agosto, fazendo esquina com a rua Antônio Alves; um prédio térreo, velho, de tijolos, coberto com telhas constituído de um salão para comércio, sob nº 9-21 da rua 19 de Agosto; um prédio térreo, velho, de tijolos, coberto com telhas, contendo sete cômodos e instalações elétricas e sanitárias, sob nº 9-33 da rua 19 de Agosto; e o barracão de madeira, coberto com telhas no quintal; e o respectivo TERRENO que lhes é comum, cadastrado na Prefeitura sob nº 1/24/8, de domínio pleno, todo fechado por paredes e muros, medindo 44,00 metros de frente para a citada rua 19 de Agosto; 44,00 metros nos fundos, dividindo com propriedade de Lincoln Gomes dos Santos; 22,00 metros de um lado, confrontando com a rua Antônio Alves, com a qual faz esquina; e 22,00 metros de outro lado, dividindo com propriedade de -- Emílio Jasmin Júnior. **PROPRIETÁRIOS:** 1) - LUIZ ANTÔNIO CONTE, residente em São José do Rio Preto-SP, portador do RG 1.472.927 e do CIC 126.149.398-20; 2) - VICENTE CONTE, residente em Taquaritinga-SP, portador do RG 5.172.875 e do CIC 030.562.448-20; 3) - SELMO CONTE, residente em Taquaritinga-SP, portador do RG 1.044.069 e do CIC 282.778.728-87; e 4) - JOSÉ CONTE, residente em São José do Rio Preto-SP portador do RG 4.398.293 e do CIC 028.168.658-00, sendo todos brasileiros, casados, comerciantes. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 16.887 do Livro 3 deste Cartório. O Ecrevente Autorizado,

Av.1. Em 6 de setembro de 1989. Da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, sob nº 830/89, protocolada e microfilmada sob nº 91.403 em 06.09.89, juntamente com o respectivo requerimento, consta que, o prédio comercial, de tijolos, sob nº 9-21 da rua 19 de Agosto foi demolido pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO CONTE e OUTROS, conforme processo nº 2.207/68, pelo qual obteve aprovação da referida Prefeitura. O Ecrevente Autorizado,

Emols: Ncz\$ 1,00

Est: Ncz\$ 0,27

Apos: Ncz\$ 0,20

JLS

Av.2. Em 6 de setembro de 1989. Da mesma Certidão acima averbada, consta que, o prédio de tijolos, térreo, com sete cômodos, sob nº 9-33 da rua 19 de Agosto, foi demolido pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO CONTE e OUTROS, conforme processo nº 2.207/68, pelo qual obteve aprovação da referida Prefeitura. O Ecrevente Autorizado,

Emols: Ncz\$ 1,00

Est: Ncz\$ 0,275

Apos: Ncz\$ 0,20

JLS

- segue no verso -

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

1

verso

Av.3. Em 6 de setembro de 1989. Da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, sob nº 831/89, protocolada e microfilmada sob nº 91.404 em 06.09.89, juntamente com o respectivo requerimento, consta que, o prédio residencial sob nº 9-11 da rua 19 de Agosto, teve sua frente alterada para a rua Antônio Alves, onde recebeu o nº 9-77, - conforme Ordem de Serviço da referida Prefeitura. O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Emols: Ncz\$ 1,00

Est: Ncz\$ 0,27

Apos: Ncz\$ 0,20

JLS

Av.4. Em 6 de setembro de 1989. Da Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, sob nº 917/89, protocolada e microfilmada sob nº 91.404 em 06.09.89, juntamente com o respectivo requerimento, consta que, no terreno objeto desta matrícula, foi construído por LUIZ ANTÔNIO CONTE e OUTROS, por volta do ano de 1964, um prédio comercial, de tijolos, com dois pavimentos, totalizando 813,66 metros quadrados, contendo no pavimento térreo: escada de acesso ao pavimento superior, salão reservado, salão de vendas, sala de expedição, sala de pizzeria, três depósitos, dois w.c's, sendo um masculino e um feminino, uma sala de manipulação, sala de confeitaria, área para forno, hall de distribuição e dois vestiários para funcionários sendo um masculino e um feminino; e no pavimento superior: hall de escada e distribuição, salão, vestiário contendo um lavabo, tolete e dois w.c's para homens e vestiário contendo: um lavabo, 1 tolete e dois w.c's para senhoras. Predio esse que recebeu os nºs 9-27 para o pavimento superior e 9-33 para o pavimento térreo, ambos pela rua 19 de Agosto. O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Emols: Ncz\$ 83,05

Est: Ncz\$ 22,42

Apos: Ncz\$ 16,60

JLS

Av.5 - Em 29 de março de 1999. Por petição firmada nesta cidade de Bauru-SP, aos 29 de março de 1999, protocolada em 26/03/99 sob nº 152.581, devidamente microfilmada, foi requerida a presente averbação afim de ficar constando em frente a presente matrícula em cumprimento a R. Mandado Judicial, **o DESQUITE do casal: SELMO CONTE e CRISTINA MATINATI CONTE**, passando a separanda a assinar-se **CRISTINA MATINATI**, em cumprimento a R. Mandado Judicial, expedido nos Autos de Desquite, decretada por R. Sentença, proferida aos 28 de junho de 1968, pelo Exmo. Sr. Dr. MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Bauru-SP, transitada em julgado, que se processou perante aquele Juízo e respectivo cartório de Ofício, conforme consta da certidão extraída do termo nº 3.250, fls. nº 50vs. do livro B-36 de registro de Casamento, expedida pelo Cartório do - segue em fls. 2 -

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
44.145

FOLHA
02

Bauru, 29 de março de 1999.

(continuação de fl. 01 - verso). . . (Cartório do Registro Civil, Anexo Distribuidor, Contador e Partidor Judicial da comarca de Bauru-SP, que acompanha a referida petição. O Preposto Designado, [ECIO JOSÉ DE MATTOS].

Emolumentos.R\$.2,64

Estado.R\$.0,71

Aposentadoria.R\$.0,53

R.6 - Em 29 de março de 1999. Por Formal de Partilha dado e passado aos 14 de outubro de 1993 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Yoji Uchiyama, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, protocolado em 26/03/99 sob nº 152.581, devidamente microfilmado, expedido nos **Autos de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Selmo Conte,-** que se processou sob nº 1717/91, perante aquele Juízo e respectivo Cartório de Ofício, cujo Auto de Esboço e Partilha foi homologado por R. Sentença proferida aos 05 de junho de 1992, pelo mesmo MM. Juiz de Direito mencionado, transitada em julgado, **a parte ideal correspondente à ¼ (um quarto) ou 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula,** avaliada pela municipalidade em Cr\$ 15.976.529,07, **foi atribuída na proporção de 12,5% (doze e meio por cento) da mesma,** avaliada em Cr\$ 7.988.264,54, **à cada um dos 02 (dois) herdeiros a seguir nomeados e qualificados: FRANCISCO ANTONIO CONTE,** comerciante, portador da CI.RG. nº 6.994.275 e do CIC. nº 603.852.278/68, **casado** sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com **MARIA INÊS CARVALHO DE ALMEIDA CONTE,** do lar, portadora da CI.RG. nº 10.484.667, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Alfredo Fontão nº 5-40; e **JOSÉ ROBERTO CONTE,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG. nº 12.326.041 e do CIC. nº 798.636.048/87, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Rodrigo Romeiro nº 4-45. O Preposto Designado, [ECIO JOSÉ DE MATTOS].

Emolumentos.R\$.477,58

Estado.R\$.128,93

Aposentadoria.R\$.95,48

R.07 - Em 21 de fevereiro de 2000. Por R. Mandado dado e passado aos 21 de dezembro de 1999 e assinado pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, Exmo. Sr. Dr. João Thomaz Diaz Parra, protocolado em 07/02/2000 sob nº 158.374, devidamente microfilmado, **fica registrado nesta matrícula a PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da mesma,** levada a efeito aos 24/06/99 nos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial, movida pelo **BANCO SUDAMERIS S/A,** com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 1000, inscrito no CGC/MF. nº 60.942.638/0001-73, em relação à **Francisco Antônio Conte e José Roberto Conte,** retro qualificados, visando o recebimento da importância de R\$ 33.816,18 (trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), que se processa sob nº 488/99

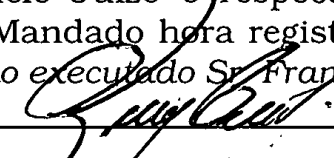
=segue no verso=

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

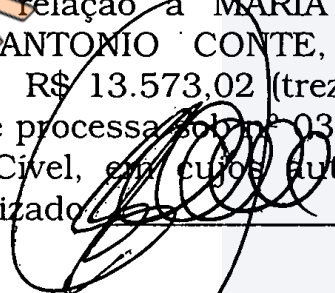
02

perante aquele Juízo e respectivo Cartório de Ofício Cível, em cujos autos foi expedido o Mandado ora registrado, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado Sr. Francisco Antônio Conte, retro qualificado. O Escrevente Autorizado,  [Gerson Benvenuti de Castro].

Emolumentos: R\$ 58,60

Estado: R\$ 18,75

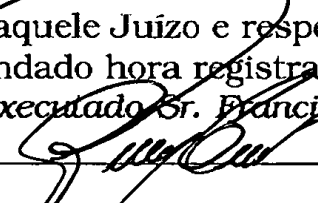
Aposentadoria: R\$ 11,72

R. 8 - Em 29 de fevereiro de 2000. Por **R. Mandado** dado e passado aos 17 de junho de 1999 e assinado pelo MM. Juiz da 6ª Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, Exmo. Sr. Dr. Ubirajara Maintinguer, protocolado em 16.02.2000 sob nº 158.502, devidamente microfilmado, **fica registrada nesta matrícula a PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel objeto da mesma**, lavrada em 28 de maio de 1999, levada a efeito nos autos da Ação de Execução movida pelo BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A em relação à MARIA INES CARVALHO DE ALMEIDA CONTE e FRANCISCO ANTONIO CONTE, retro qualificados, visando o recebimento da importância de R\$ 13.573,02 (treze mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos), que se processa sob nº 0302/99 perante aquele Juízo e respectivo Cartório de Ofício Cível, em cujos autos foi expedido o Mandado ora registrado. O Escrevente Autorizado  (André L. Guizelini Balieiro).

Emols.: R\$ 45,90

Estado: R\$ 14,69

Apos.: R\$ 9,18

R.09 - Em 11 de abril de 2000. Por **R. Mandado** dado e passado aos 13 de março de 2000 e assinado pelo MM. Juiz da 4ª Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, Exmo. Sr. Dr. Arthur de Paula Gonçalves, protocolado em 24/03/2000 sob nº 159.103, devidamente microfilmado, **fica registrado nesta matrícula a PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da mesma** (Francisco Antonio Conte e Maria Inês Carvalho de Almeida Conte - 12,5% e José Roberto Conte - 12,5%), levada a efeito nos autos da Ação de Execução, movida pelo **BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A.**, em relação à **J. F. Motéis**, empresa comercial cadastrada na CNPJ/MF sob nº 54.195.847/0001-06, estabelecida à rua Rio Branco, nº 15-15; **Francisco Antônio Conte; Maria Ines Carvalho de Almeida Conte**, inscrita no CPF/MF. nº 046.641.448-06 e **José Roberto Conte**, retro qualificados, visando o recebimento da importância de R\$ 46.872,10 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), que se processa sob nº 494/99 perante aquele Juízo e respectivo Cartório de Ofício Cível, em cujos autos foi expedido o Mandado ora registrado, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado Sr. Francisco Antônio Conte, retro qualificado. O Escrevente Autorizado,  [Gerson Benvenuti de Castro].

Emolumentos: R\$ 71,26

Estado: R\$ 22,80

Aposentadoria: R\$ 14,25

=segue fls. 03=

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

03

Bauru, 18 de julho de 2001.

(continuação de fls. 02).....

R.10 - Em 18 de julho de 2001. Em cumprimento ao R. Mandado dado e passado aos 31 de agosto de 1999, aditado em 14/02/2001, e em 10/07/2001, assinado pela Exma. Sra. Dra. Ana Claudia Pires Ferreira de Lima, MM. Juíza do Trabalho Substituta da Quarta Vara de Trabalho desta comarca de Bauru-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, protocolado em 16/07/2001 sob nº 167.836, devidamente microfilmado, **fica registrado nesta matrícula a penhora realizada no imóvel objeto da mesma**, avaliado em R\$900.000,00, levada a efeito nos **Autos da Ação de Reclamação Trabalhista, que figura como exequente: CLÁUDIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, garçom, portador da CI.RG. nº 18.477.611, e inscrito no CPF/MF sob nº 052.485.308-81, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Marques Filho, nº 4-50, Parque Santa Cecília; **e como executado: IRMÃOS CONTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.995.835/0001-02, com sede nesta cidade na rua 1º de Agosto, nº 9-5, visando o recebimento da importância de R\$ 53.525,24 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 31/08/99,- que se processa sob nº 800/96-9 (rt), perante a Secretaria daquela J.C.J. e em cujos autos foi expedido o R. Mandado ora averbado. O Escrevente Autorizado, _____ (Antonio C. R. Almagro).

Emolumentos e selos pagos ao final, nos termos do Comunicado 236/84, da E.C.G.J.

R.11 - Em 20 de novembro de 2002. Em cumprimento ao R. Mandado dado e passado aos 12 de setembro de 2002, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Arthur de Paula Gonçalves, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas desta comarca de Bauru-SP, protocolado em 18/11/2002 sob nº 175.866, devidamente microfilmado, **fica registrado nesta matrícula a penhora sobre a parte ideal correspondente a 18,75% do imóvel objeto da mesma**, avaliada em R\$187.500,00, sendo 12,5% pertencente a José Roberto Conte e 6,25% pertencente a Francisco Antonio Conte, levada a efeito nos **Autos de Execução Fiscal**, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em relação a **J.F. CAFÉ LTDA; FRANCISCO ANTONIO CONTE e JOSÉ ROBERTO CONTE**, retro qualificados, visando o recebimento da importância de R\$ 3.914,95 (três mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), em 12/98, que se processa sob nº 15.126/98, e em cujos autos foi expedido o R. Mandado ora averbado, sendo nomeado como fiel depositário o próprio executado, **JOSÉ ROBERTO CONTE**. O Escrevente Autorizado, _____ (Antonio C. R. Almagro).

Emolumentos e selos pagos ao final, nos termos do Comunicado 236/84, da E.C.G.J.

=segue no verso=

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

03

VERSO

R.12 - Em 26 de novembro de 2002. Em cumprimento ao R. Mandado dado e passado aos 24 de outubro de 2002, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Arthur de Paula Gonçalves, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas desta comarca de Bauru-SP, protocolado em 21/11/2002 sob nº 175.928, devidamente microfilmado, **fica registrado nesta matrícula a penhora sobre a parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel objeto da mesma**, avaliada em R\$125.000,00, pertencente a Francisco Antonio Conte, levada a efeito nos **Autos de Execução Fiscal**, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em relação a **FRANCISCO ANTONIO CONTE**, retro qualificado, visando o recebimento da importância de R\$ 533,14 (quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), em 10/2001, que se processa sob nº 3.186/2001, e em cujos autos foi expedido o R. Mandado ora averbado, sendo nomeado como fiel depositário o próprio executado, **FRANCISCO ANTONIO CONTE**. O Escrevente Autorizado, (Antonio C. R. Almagro).

Emolumentos e selos pagos ao final, nos termos do Comunicado 236/84, da E.C.G.J.

Av.13 - Em 30 de maio de 2003. Em cumprimento ao r. Mandado dado e passado aos 22/03/2003 de assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca de Bauru-SP. Exmo. Sr. Dr. Arthur de Paula Gonçalves, **fica levantada a penhora** que recai sobre a parte ideal correspondente a **25% do imóvel** (Francisco Antônio Conte e Maria Inês Carvalho de Almeida Conte - 12,5% e José Roberto Conte - 12,5%), registrada sob nº 9 retro, tendo em vista a r. Sentença proferida em 03/02/2003 pelo mesmo MM. Juiz de Direito acima nomeado, que julgou extinta a ação de Execução nº 494/99, em cujos autos foi determinada aquela construção legal e a expedição do Mandado ora averbado. Prenotação nº 179.133, de 28/05/2003. O Escrevente Autorizado, [Gerson Benvenuti de Castro].

Av.14 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar constando que a grafia correta do nome do proprietário constante no descerramento desta, é **LUIZ ANTÔNIO CONTE**, conforme se verifica da Certidão de casamento extraída do termo nº 3, fls. 144-vs, do Livro B-26 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaritinga-SP, expedida em 27/09/1971, cuja cópia certificada acompanha o título. Prenotação nº 181.383 de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

- segue em fls.04 -

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

04

Bauru, 24 de outubro de 2003.

(continuação de fls.03).....

Av.15 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar constando que **LUIZ ANTÔNIO CONTE**, solteiro, **casou-se em 06/01/1937**, sob o regime da comunhão universal de bens com **ANTONIA MASSUCHETTI**, brasileira, solteira, de prendas domésticas, filha de Antônio Massuchetti e de Erminia Carodi, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.672.662-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 275.461.618-78, passando a contraente a assinar-se **ANTONIA MASSUCHETTI CONTE**, conforme se verifica da Certidão de casamento extraída do termo nº 3, fls. 144-vs. do Livro B-26 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaritinga-SP, expedida em 27/09/1971, cuja cópia certificada acompanha o título. Prenotação nº 181.383 de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

R.16 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por Escritura lavrada aos 26/08/1974, pelo 2º Cartório de Notas de Taquaritinga-SP, as fls. 17/20 do Livro nº 147, a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel (com a reserva do respectivo usufruto a seguir registrada) foi por seus proprietários **LUIZ ANTÔNIO CONTE** e sua esposa, **ANTONIA MASSUCHETTI CONTE**, domiciliados na cidade de São José do Rio Preto-SP, onde residem na Avenida Bady Bassit, 3.241, apartamento 42, doados gratuitamente, porém pelo valor estimativo de Cr\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), aos seus filhos: ANTÔNIO FRANCISCO CONTI, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 3.132.079-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 417.455.408-06, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, onde reside na rua XV de Novembro, nº 3.470, apartamento 32; **JOSÉ LUIZ CONTE**, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.251.598-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 227.771.218-34, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, onde reside na rua Caraj Cury, 62; **SUELI APARECIDA CONTI GUAGLIARDI**, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.298.558-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 253.019.868-30, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com **BENNY GUAGLIARDI**, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 3.073.914-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 041.229.768-04, brasileiros, domiciliados na cidade de São José do Rio Preto, onde residem na rua Penita, nº 3.455, apartamento 3; **PASCOAL RUBENS CONTI**, solteiro, maior, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 4.398.033-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 261.949.378-15, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, onde reside na rua XV de Novembro, nº 3.470,

- segue no verso -

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

04

VERSO

apartamento 11, brasileiros. Valor venal proporcional/2003 - R\$ 124.355,40.
Prenotação nº 181.383, de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

R.17 - Em 24 de Outubro de 2.003. Pela escritura do R.16, os doadores LUIZ ANTÔNIO CONTE e sua esposa, ANTONIA MASSUCHETTI CONTE, reservaram para si, pelo valor estimativo de Cr\$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), os direitos de usufruto vitalício sobre a parte ideal do imóvel doada, de maneira que, com o falecimento de um deles, o cônjuge sobrevivente terá acrescido para si a outra metade e, somente com o falecimento ou renúncia expressa de ambos doadores, a propriedade plena do imóvel consolidar-se-á na pessoa dos donatários. Valor venal proporcional/2003 - R\$ 62.177,70. Prenotação nº 181.383, de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

Av.18 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar constando que **ANTÔNIO FRANCISCO CONTI, casou-se em 10/12/1966**, sob o regime da comunhão universal de bens com **IRENE CAMARGO**, brasileira, professora primária, filha de Honorizio Batista Camargo e de Carolina da Silva Batista, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.405.894-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 253.157.428-06, passando a contraente a assinar-se **IRENE CAMARGO CONTI**, conforme se verifica da Certidão de Casamento extraída do termo nº 8.983, página 67, do Livro B-54, do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de São José do Rio Preto-SP, expedida em 06/09/1976, cuja cópia certificada acompanha o título. Prenotação nº 181.383, de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

Av.19 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar constando que **JOSE LUIZ CONTE, casou-se em 31/07/1966**, sob o regime da comunhão universal de bens com **JOANA PEREZ SOLER**, brasileira, do lar, filha de Manoel Peres Cano e de Maria Soler Perez, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.687.283-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 184.453.018-37, passando a contraente a assinar-se **JOANA**

- segue em fls.05 -

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

05

Bauru, 24 de outubro de 2003.

(continuação de fls.04).....

PEREZ CONTE, conforme se verifica da Certidão de Casamento extraída do termo nº 8.881, página 261, do Livro B-53, do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de São José do Rio Preto-SP, expedida em 31/07/1966, cuja cópia certificada acompanha o título. Prenotação nº 181.383, de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

Av.20 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar constando que **PASCOAL RUBENS CONTI, casou-se em 20/12/1978**, sob o regime da comunhão parcial de bens com **GECKLINE KALIN ZEIN**, brasileira, professora, filha de Kalin Sarkis Zein e de Muntaha Kalin Nakhle Zein, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.443.518-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 427.922.827-20, passando a contraente a assinar-se **GECKLINE ZEIN CONTI**, conforme se verifica da Certidão de Casamento extraída do termo nº 13, página 10vº/11, do Livro B-1-Aux., do Registro Civil do 1º Subdistrito de Rio das Flores-RJ, expedida em 20/12/1978, cuja cópia certificada acompanha o título. Prenotação nº 181.383, de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

Av.21 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar extinto o usufruto vitalício sobre a parte ideal de **25% (vinte e cinco por cento)** do imóvel, registrado sob nº 17, em decorrência do falecimento dos usufrutuários LUIZ ANTÔNIO CONTE e sua esposa, ANTONIA MASSUCHETTI CONTE, ocorrido em **04/08/1990** e **18/07/2000**, falecidos na cidade de São José do Rio Preto-SP, conforme comprovam as Certidões de Óbito extraídas dos termos nºs 22.213 e 46.361, Livro C-68 e C108, páginas 17vº e 264, do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de São José do Rio Preto-SP, expedidas em 02/03/1995 e 24/07/2000, respectivamente, que acompanham o título. Valor Venal Proporcional/2003 - R\$ 62.177,70. Prenotação nº 181.383, de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

Av.22 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar constando que **VICENTE CONTE**, comerciante, **casou**
- segue no verso -

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

05

VERSO

-se em 17/04/1941, sob o regime da comunhão universal de bens com **ROSA VICENTE**, brasileira, de prendas domésticas, filha de Francisco Vicente e de Tereza Teribili, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.189.271-SSP/SP, passando a contraente a assinar-se **ROSA VICENTE CONTE**, conforme se verifica da Certidão de Casamento extraída do termo nº 1.718, página 107, do Livro B-029, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Taquaritinga-SP, expedida em 07/12/1994, cuja cópia certificada acompanha o título. Prenotação nº 181.384 de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

Av.23 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar constando que **ROSA VICENTE CONTE, faleceu em 12/11/1989**, em Taquaritinga-SP, no estado civil de casada com Vicente Conte, conforme se verifica da certidão de Óbito extraída do termo nº 3.543, página 430, do Livro C-044, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Taquaritinga-SP, expedida em 06/12/1994, cuja cópia certificada acompanha o título. Prenotação nº 181.384 de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

R.24 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por Formal de Partilha dado e passado aos 27/03/1997 e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Taquaritinga-SP, Exmo. Sr. Dr. Carlos Valério da Rocha, (devidamente aditado em 23/07/1997 e 18/08/1999), expedido nos *Autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de ROSA VICENTE CONTE*, que se processou sob nº 633/1994, perante aquele Juízo e respectivo Cartório de Ofício, cujo Auto de Esboço e Partilha foi homologado por R. Sentença proferida aos 26/12/1996 pelo mesmo MM. Juiz de Direito mencionado, transitada em julgado, (re-ratificado por termo homologado por R. Sentença de 11/05/1999), **a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel**, avaliada em R\$ 95.595,56 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **foi atribuída nas seguintes proporções: 12,50% da totalidade do imóvel**, no valor de R\$ 47.797,77 ao viúvo meeiro, **VICENTE CONTE**, e **4.166% da totalidade do imóvel**, no valor de R\$ 15.932,59, a cada um dos herdeiros filhos, a seguir: **1) CLAUDENIR SEBASTIÃO CONTE**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 3.861.402-SSP/SP e inscrito no CPF/MF, sob nº 028.255.388-68, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, onde reside na

- segue em fls.06 -

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

06

Bauru, 24 de outubro de 2003.

(continuação de fls.05).....
 rua Voluntários de São Paulo, nº 2771; **2) MARIA ELENA CONTE BRANDÃO**, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 526.342-SSP/GO, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com **CELIO LUIZ BRANDÃO**, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 61.991-SSP/GO e inscrito no CPF/MF. sob nº 027.059.231/87, brasileiros, domiciliados na cidade de Goiania-GO, onde residem na rua L, nº 74, apto 300, Edifício Praça do Sol; e **3) VICENTE CONTE FILHO**, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 8.427.727-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 054.792.228/05, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.875 no Lº 3 de Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de Taquaritinga-SP, com **SONIA REGINA SPORINO CONTE**, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.345.077-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 083.120.988/79, brasileiros, domiciliados na cidade de São José do Rio Preto, onde residem na rua Raul Silva nº 122. Valor Venal proporcional/2003 - R\$ 186.533,30. Prenotação nº 181.384, de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escritores Autorizados

Av.25 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar constando que **JOSÉ CONTE, casou-se em 06/02/1955**, sob o regime da comunhão universal de bens com **CLEIDE FERREIRA LOPES**, brasileira, de prendas domésticas, filha de Joaquim Ferreira e de Piedade Lopes Ferreira, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.083.677-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 121.761.468/08, passando a contraente a assinar-se **CLEIDE FERREIRA CONTE**, conforme se verifica da Certidão de Casamento extraída do termo nº 3.595, página 188, do Livro B-037, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Taquaritinga-SP, expedida em 05/04/2000, cuja cópia certificada acompanha o título. Prenotação nº 181.385 de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escritores Autorizados

Av.26 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por requerimento de 02/10/2003, procede-se a presente a fim de ficar constando que **JOSÉ CONTE, faleceu em 24/03/2000**, em São José do Rio Preto-SP, no estado civil de casado com Cleide Ferreira Conte, conforme se verifica da certidão de Óbito extraída do termo nº 45.490, página 588, do Livro C-106, do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito

- segue no verso -

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

06

VERSO

de São José do Rio Preto-SP, expedida em 28/03/2000, cuja cópia certificada acompanha o título. Prenotação nº 181.385 de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

R.27 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por Formal de Partilha dado e passado aos 19/12/2000 e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de São José do Rio Preto-SP, Exmo. Sr. Dr. Olavo Martins dos Santos Junior, expedido nos Autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CONTE, que se processou sob nº 802/2000, perante aquele Juízo e respectivo Cartório de Ofício, cujo Auto de Esboço e Partilha foi homologado por R. Sentença proferida aos 15/12/2000 pelo mesmo MM. Juiz de Direito mencionado, transitada em julgado, a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel, avaliada em R\$ 168.288,40 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), foi atribuída nas seguintes proporções: 12,50% da totalidade do imóvel, no valor de R\$ 84.144,20 a viúva meíra **CLEIDE FERREIRA CONTE**, e **6,25% da totalidade do imóvel**, no valor de R\$ 42.072,10, a cada um dos herdeiros filhos, a seguir: **1) FLAVIO SEBASTIÃO CONTE**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 8.086.149-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 050.289.358/31, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, onde reside na rua XV de Novembro, nº 3470, apartamento 71; e **2) JOSÉ CARLOS CONTE**, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 8.091.707-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 080.688.458/44, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com **AGNES CRISTINA FETT CONTE**, geneticista, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.209.514-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 109.485.888/96, brasileiros, domiciliados na cidade de São José do Rio Preto-SP, onde residem na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 1.220. Valor Venal proporcional/2003 - R\$ 186.533,30. Prenotação nº 181.385, de 16/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

R.28 - Em 24 de Outubro de 2.003. Por Contrato de Locação de Imóvel Comercial, firmado nesta cidade de Bauru-SP, aos 01/04/2003, o imóvel foi por seus proprietários **CLEIDE FERREIRA CONTE**, **FLÁVIO SEBASTIÃO CONTE**, **JOSÉ CARLOS CONTE** e sua esposa, **AGNES CRISTINA FETT CONTE**, **ANTÔNIO FRANCISCO CONTI** e sua esposa, **IRENE CAMARGO CONTI**, **JOSÉ LUIZ CONTE** e sua esposa, **JOANA PEREZ CONTE**, **PASCOAL RUBENS CONTI** e sua esposa,

- segue em fls.07 -

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

07

Bauru, 24 de outubro de 2003.

(continuação de fls.06).....
 GECKLINE ZEIN CONTI, SUELI APARECIDA CONTI GUAGLIARDI e seu marido, BENNY GUAGLIARDI, FRANCISCO ANTÔNIO CONTE e sua esposa, MARIA INES CARVALHO DE ALMEIDA CONTE, JOSÉ ROBERTO CONTE, VICENTE CONTE, CLAUDENIR SEBASTIÃO CONTE, MARIA ELENA CONTE BRANDÃO e seu marido, CELIO LUIZ BRANDÃO, **dado em locação para fins comerciais** ao condômino **"VICENTE CONTE FILHO"**, pelo prazo de 96 (noventa e seis) meses, ou seja 8 (oito) anos, com vigência a partir de 01/04/2003 e término em 31/03/2011, mediante o aluguel livremente estipulado pelas partes, estimado no valor de R\$ 519.495,59 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por todo o periodo contratado, cujo valor não será corrigido durante o tempo da locação, e que será pago da forma estabelecida na cláusula primeira, cuja locação reger-se-a pelas demais cláusulas e condições estipuladas no título, em especial pela clausula 7.2, que prescreve: "Caso os locadores pretendam alienar o imóvel locado, deverá ficar claro que o comprador deverá respeitar o prazo deste contrato, ficando ainda assegurado ao locatário o direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, devendo para tanto dar sua resposta dentro do prazo de 15 dias, contados da notificação de venda enviada pelo locador por Cartório de Títulos e Documentos", Prenotação nº 181.540, de 24/10/2003.

José de Lima Sabino

Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

R.29 - Em 21 de fevereiro de 2006. Por certidão expedida em 26/12/2005, da escritura lavrada aos 28/12/1989, páginas 228/246 do Livro nº 213, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taquaritinga-SP, VICENTE CONTE, **doou a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel (gravada com reserva de usufruto vitalício pelo R.30)**, gratuitamente, porém pelo valor estimativo de NCZ\$ 14.373,33 (catorze mil, trezentos e setenta e três cruzados novos e trinta e três centavos), **na proporção de 1/3 da mesma, a cada um dos filhos: 01) CLAUDENIR SEBASTIÃO CONTE; 2) MARIA ELENA CONTE BRANDÃO e seu marido CELIO LUIZ BRANDÃO; e 3) VICENTE CONTE FILHO e sua esposa SONIA REGINA STORINO CONTE.** Valor venal proporcional/2005 - R\$ 100.525,24. Prenotação nº 194.880, de 26/01/2006.

Gerson Benvenuti de Castro

Paulo Sérgio Martin Garcia

Escreventes Autorizados

R.30 - Em 21 de fevereiro de 2006. Pela escritura do R.29, o doador **VICENTE CONTE, reservou para si** pelo valor estimativo de NCZ\$ 7.186,66 (sete mil, cento - segue no verso -

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

07

VERSO

e oitenta e seis cruzados novos e sessenta e seis centavos), **os direitos de usufruto vitalício sobre a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel**, de maneira que, somente com o seu falecimento a propriedade plena da referida parte ideal do imóvel consolidar-se-á na pessoa dos donatários. Valor venal proporcional/2005 - R\$ 50.262,62.

Gerson Benvenuti de Castro

Paulo Sérgio Martin Garcia

Escreventes Autorizados

Av.31. Em 28 de março de 2006. Por R. Mandado de Levantamento de Penhora nº 213/2006, dado e passado em Bauru-SP, aos 01/03/2006, foi determinado pela MM. Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de Bauru, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Mattioli, o Levantamento de Penhora do R.10, que se processou sob nº 800/1996-9-RT. Prenotação nº 195.834 de 23/03/2006.

Paulo Sérgio Martin Garcia

José de Lima Sabino

Escreventes Autorizados

R.32 - Em 24 de agosto de 2.006. Por R. Mandado de Penhora, expedido em 19/11/2003 por determinação do Exmo. Sr. Dr. Arthur de Paula Gonçalves, MMº Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas de Bauru-SP, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado em 12/01/2004, e do Ofício nº 732/06 expedido em 11/08/2006, fica registrada **a penhora da parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel desta matrícula**, pertencente ao condômino José Roberto Conte, levada a efeito nos autos da ação de execução fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em relação à J.H.F. Bauru Café Ltda., inscrita no CNPJ/MF, sob nº 00.235.315/0001-18, com sede em Bauru-SP, na rua Henrique Savi, nº 15-55, Vila Universitária; Francisco Antonio Conte, empresário, e José Roberto Conte, visando o recebimento da importância de R\$35.538,36, que se processa sob nº 283/2000 (Ap. 3793/01, 3196/01, 3007/01, 507/01, 1515/01, 37/02, 389/00 e 214/02) perante aquele juízo, ficando dita parte ideal avaliada em R\$100.000,00 (cem mil reais) e tendo sido nomeado como fiel depositário o co-executado José Roberto Conte. Prenotação nº 198.350 de 17/08/2006.

Gilberto Pereira

Paulo Sérgio Martin Garcia

Escreventes autorizados

continua na folha nº 08

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

44.145

FOLHA

08

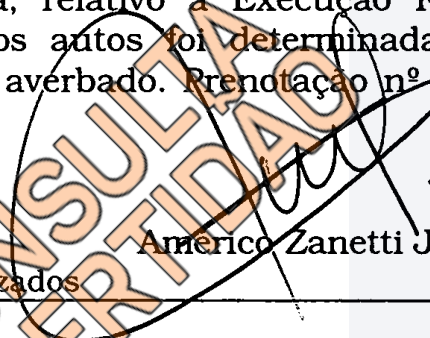
DE BAURU - S. PAULO

Bauru, 06 de agosto de 2010

(Continuação da folha nº 07).....

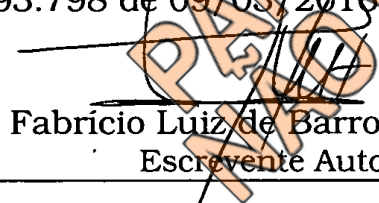
Av.33 - Em 06 de agosto de 2010. Em cumprimento ao r. Mandado dado e passado aos 28/08/2009, por determinação da MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Bauru-SP, Exma. Sra. Dra. Regina Aparecida Caro Gonçalves, **fica levantada a penhora que recai sobre o imóvel desta matrícula**, registrada sob nº 11 supra, relativo a Execução Fiscal nº 071.01.1998.036627-8 (15.126/1998), em cujos autos foi determinada aquela constrição legal e a expedição do Mandado ora averbado. **Prenotação nº 231.006 de 12/07/2010.**

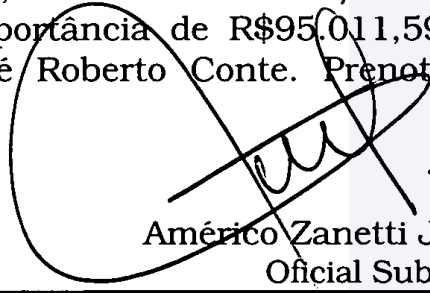

Anaceli Graebin Cunha


Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

Av.34 - Em 17 de março de 2016. Por Certidão de Penhora, emitida aos 09/03/2016, pela Escrivã/Diretora do 7º Ofício Cível de São José do Rio Preto-SP, Sra. Neide Ytoe Yamanaka Cristal, conforme protocolo de penhora online nº PH000117111, **a parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel**, de propriedade de José Roberto Conte, **foi penhorada** aos 26/11/2015, nos autos da Ação de Execução Civil, sob nº 0009933-50.2002.8.26.0576, requerida por ROSÂNGELA MARIA VILELA CAMARGO, inscrita no CPF/MF sob nº 984.179.086-68, em relação a JOSE ROBERTO CONTE, inscrito no CPF/MF sob nº 798.636.048-87, visando o recebimento da importância de R\$95.011,59, tendo sido nomeado como depositário do bem, José Roberto Conte. **Prenotação nº 293.798 de 09/03/2016.**


Fabricio Luiz de Barros Fávero Zanetti
Escrevente Autorizado


Américo Zanetti Junior
Oficial Substituto

Av.35 - Em 26 de maio de 2017. Procede-se a presente nos termos do Provimento CG nº 13/2012, para constar a **indisponibilidade dos bens titulados em nome de JOSE LUIZ CONTE - CPF/MF sob nº 227.771.218-34**, em atendimento ao comunicado da Central de Indisponibilidade, importado aos 22/05/2017, que contém os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.1910.00288311 - IA - 709, data pedido: 19/05/2017, processo nº 00981001120035150044, Telefone 11-11111111, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15 REG., Fórum/Vara: São José do Rio Preto - 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio

- segue no verso -

MATRÍCULA
44.145

FOLHA
08

VERSO

Preto, Usuário: Marcus Vinicius Prisco dos Santos - Email: marcussantos@trt15.jus.br. Prenotação nº 306.617 de 23/05/2017.

Paulo Augusto da Silva

Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

Av.36 - Em 15 de fevereiro de 2018. Procede-se a presente nos termos do Provimento CG nº 13/2012, para constar a **indisponibilidade dos bens titulados em nome de JOSE LUIZ CONTE**, CPF nº 227.771.218-34, em atendimento ao comunicado da Central de Indisponibilidade, importado aos 08/02/2018, que contém os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.0717.00444366-IA-560, data pedido: 07/02/2018, processo nº 00023903120034036106, Telefone 11-11111111, Instituição: SP - São Paulo - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Fórum/Vara: São José do Rio Preto - 5E Vara Federal de São José do Rio Preto, Usuário: Ulisses Severino Junior - Email: usjunior@jfsp.jus.br. Prenotação nº 314.121 de 09/02/2018.

Paulo Augusto da Silva

Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

Av.37 - Em 12 de julho de 2018. Por r. Mandado nº 0803.2018.00601, assinado por Nelson Garcia Salla Junior, Diretor de Secretaria, expedido aos 14/05/2018, por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Francisco da Silva Neto, MM. Juiz da 3ª Vara Federal de Bauru-SP, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo-SP, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado aos 23/11/2004, procede-se a presente a fim de constar a **averbação da penhora sobre a parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel**, avaliada em R \$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pertencente ao executado, levada a efeito nos autos da Execução Fiscal nº 0008923-68.2001.403.6108, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em relação a FRANCISCO ANTONIO CONTE, visando o recebimento da importância de R\$7.469,07 (28/03/2003), tendo sido nomeada como fiel depositário do bem o próprio executado. *Emolumentos devidos cobrados ao final, nos termos do item 1.7 das notas explicativas da Lei Estadual nº 11.331/2002.* Prenotação nº 318.360 de 10/07/2018.

- continua na folha 09 -

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO
CNS N.º 11.263-1MATRÍCULA
44.145FOLHA
09

Bauru, 12 de julho de 2018.

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

Av.38 - Em 07 de julho de 2022. Procede-se a presente a fim de constar nos termos do Provimento CG nº 13/2012, a **indisponibilidade dos bens e direitos titulados em nome de JOANA PEREZ SOLER (JOANA PEREZ CONTE)**, CPF nº 184.453.018-37, em atendimento ao comunicado da Central de Indisponibilidade, importado em 27/06/2022, que contém os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.2414.02213040-1A-900; Data do pedido: 24/06/2022; Nº do processo: 01929004920025150017; Telefone: 11-11111111; Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg; Fórum/Vara: São José do Rio Preto - 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto; Usuária: Claudia Helena Minchio Alves; Email: claudiaalves@trt15jus.br. Protocolado e prenotado eletronicamente pela Central Registradores de Imóveis sob nº 363.649 de 29/06/2022.

Selo Digital: 1126313E10000000379182228

Marcos Marinho do Nascimento

Rogério Duarte Menezes

Escreventes Autorizados

Av.39 - Em 17 de maio de 2023. Por r. Mandado de Levantamento de Penhora e Intimação - SF03 expedido aos 26/04/2023, assinado eletronicamente por Nelson Garcia Salla Junior, Diretor de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, MM. Juíza da 3ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo-SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal (1116) nº 0008923-68.2001.4.03.6108, requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em relação a FRANCISCO ANTONIO CONTE, procede-se a presente a fim de constar o **levantamento da Penhora levada a efeito naqueles autos e averbada sob nº 37**. Base de Cálculo: R\$7.469,07. Prenotação nº 373.826 de 27/04/2023.

Selo Digital: 112631331000000045514523X

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

Continua no verso

MATRÍCULA

44.145

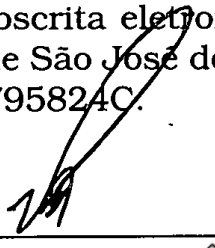
FOLHA

09

VERSO

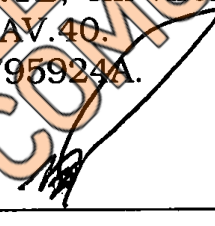
AV.40 - Em 09 de abril de 2024. Prenotação nº 385.128, de 22/03/2024.

ÓBITO: Pelo requerimento datado de 19 de março de 2024, procede-se a presente averbação para constar que **VICENTE CONTE, faleceu em 22/08/2006**, no estado civil de viúvo, consoante certidão de óbito extraída da matrícula nº 119040 01 55 2006 4 00139 126 0064758 72, subscrita eletronicamente pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca de São José do Rio Preto/SP, em 22/03/2024. Selo Digital: 112631331000000042795824C.

O Substituto do Oficial,  Ricardo Augusto Pacheco

AV.41 - Em 09 de abril de 2024. Prenotação nº 385.128, de 22/03/2024.

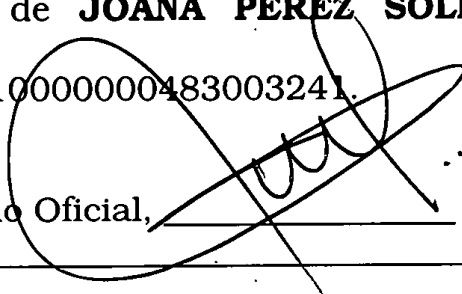
CANCELAMENTO: Pelo título da AV.40, procede-se a presente averbação para constar que **fica cancelado o usufruto** que onera a fração ideal de 12,5% do imóvel (R.30), pertencente a **VICENTE CONTE**, em virtude do seu falecimento, consoante mesma certidão de óbito referida na AV.40. Selo Digital: 112631331000000042795924A.

O Substituto do Oficial,  Ricardo Augusto Pacheco

AV.42 - Em 09 de outubro de 2024. Prenotação nº 394.335, de 01/10/2024.

INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 202409.3016.03547640-IA-280, de 30/09/2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto - SP, nos autos nº 00116398720215150017, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **JOANA PEREZ SOLER, inscrita no CPF sob nº 184.453.018-37**.

Selo Digital: 1126313310000000483003241.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

AV.43 - Em 10 de outubro de 2024. Prenotação nº 394.673, de 08/10/2024.

INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº
Continua na ficha 10

MATRÍCULA
44.145

FOLHA
10

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - SÃO PAULO - CNS N.º 11.263-1

10 de outubro de 2024

202410.0812.03627887-IA-140, de 08/10/2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP, Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, SP, nos autos nº 00113087520195150082, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **JOANA PEREZ SOLER (JOANA PEREZ CONTE), CPF nº 184.453.018-37**.
Selo Digital: 112631331000000048340124X.

O Substituto do Oficial, _____ Américo Zanetti Junior.

AV.44 - Em 17 de dezembro de 2024. Prenotação nº **398.107**, de 12/12/2024.

INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 202412.1109.03751730-IA-160, de 11/12/2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto - SP, nos autos nº 00106580620235150044, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **JOANA PEREZ SOLER**, inscrito no CPF sob nº 184.453.018-37.
Selo Digital: 112631331000000050373624T.

O Substituto do Oficial, _____ Américo Zanetti Junior.

AV.45 - Em 13 de março de 2025. Prenotação nº **401.952**, de 10/03/2025.

INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 202503.1009.03874437-IA-585, de 10/03/2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto - SP, nos autos nº 00106896020225150044, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **JOANA PEREZ SOLER, inscrita no CPF sob nº 184.453.018-37**.
Selo Digital: 112631331000000052849125S.

O Substituto do Oficial, _____ Ricardo Augusto Pacheco

AV.46 - Em 18 de julho de 2025. Prenotação nº **407.097**, de 04/07/2025.

INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº
Continua no verso

MATRÍCULA

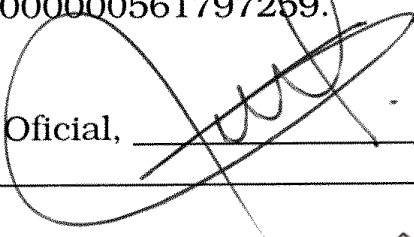
44.145

FOLHA

10

VERSO

202507.0114.04101595-IA-143, de 01/07/2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto - TRT da 15ª Região, nos autos nº 00113984420235150082, a indisponibilidade dos bens e direitos de propriedade de **JOANA PEREZ SOLER**, inscrita no CPF sob nº 184.453.018-37.
Selo Digital: 1126313310000000561797259.

O Substituto do Oficial,  Américo Zapetti Junior.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital